



**LEI N.º 737/2017, de 26 de outubro de 2017.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar Imóvel Urbano da classe de bem de uso comum, incorporá-lo à classe de bem dominial e celebrar Cessão de direito real de uso e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, da classe de bens de uso comum para a classe de bens dominiais, o imóvel urbano situado à Rua Men de Sá, S/N, no Centro desta cidade de Valente – Bahia, conforme planta de situação anexa a esta Lei.

**Art. 2º.** Fica autorizada a realização de Cessão de Direito Real de Uso do referido imóvel à Paróquia Sagrada Família, inscrita no CNPJ nº 07.756.252/0011-66, para fins de construção de um salão comunitário para a realização dos trabalhos sociais, reuniões, cursos, aulas e demais atividades da Paróquia.

**Parágrafo Único.** O imóvel, ora cedido, poderá ser utilizado pelo município para atividades da mesma natureza, a qualquer tempo, obedecendo prévio agendamento junto à Paróquia Sagrada Família.

**Art. 3º.** A área do imóvel de que trata o artigo 1º, mede 7,80 metros de largura, por 14,00 metros de comprimento, perfazendo um total de 109,20 metros quadrados, tendo como confrontante principal os fundos da Casa Paroquial desta cidade.

**Parágrafo Único.** Caso não seja efetivado o objeto da presente cessão, no prazo de 02 (dois) anos após a formalização do termo, este será rescindido sem quaisquer indenizações e revertido o imóvel no estado em que se encontra.

**Art. 4º.** Os demais atos necessários e condições à formalização da presente Cessão, serão disciplinados por meio de Ato Próprio do Executivo.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2017.

**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 26 de outubro de 2017.

Gabriel Oliveira Mota  
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito